



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
1ª VARA CÍVEL
 Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
 CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
 Telefone: (15) 2102-8346 - E-mail: sorocaba1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0001240-03.2019.8.26.0602**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**
 Executado: **Tsl - Transportes Scatuzzi Ltda**

TERMO DE CONCLUSÃO: Nesta data, 15/02/2022, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Faccini Rodrigues**

Vistos.

Fls. 136: Defiro a penhora no percentual de 20% (vinte por cento) do faturamento líquido mensal da empresa executada, sem prejuízo de nova avaliação após a elaboração do plano de administração.

Nomeio como Administrador Judicial o perito Fabio Souza Pinto.

Intime-se o perito para estimar seus honorários no prazo de 15 (quinze) dias, dando ciência ao exequente, que deverá providenciar a antecipação dos valores, no prazo de 15 (quinze) dias.

Com o depósito, o Administrador Judicial deverá apresentar plano de administração.

Após, expeça-se mandado de penhora e intimação da executada acerca da penhora.

Intime-se.

Sorocaba, 15 de fevereiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA